

RELATÓRIO E PARECER

ESTATUTO DOS DEPUTADOS

ASSUNTO: COMUNICAÇÃO RELATIVA A UM EVENTUAL IMPEDIMENTO EM PARTICIPAÇÃO EM PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA

I. ENQUADRAMENTO

1. O jornalista Março Alves, da revista Sábado, por comunicação de 14 de junho de 2022, remeteu à Comissão de Transparência e Estatuto dos Deputados um pedido de esclarecimentos referentes a uma situação que envolve o Senhor Deputado João Moura, do Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata.
2. Concretamente, o autor daquela comunicação expõe, sucintamente, que o Senhor Deputado João Moura e a sua mulher eram sócios (em quotas iguais de 50% do capital social) e gerentes da sociedade Quadrómetro – Consultores de Engenharia, Lda. (adiante designada “Quadrómetro”), pessoa coletiva com o número 50825449, tendo esta situação cessado, de acordo com o registo de interesses apresentado nesta legislatura pelo Senhor Deputado junto da Assembleia da República. Acrescenta que a referida sociedade comercial foi «contratada três vezes pela Câmara Municipal de Leiria desde que o senhor deputado está em funções no Parlamento (...) - 02-12- 2019: G32.500; - 09-06- 2020: €64.500; - 25-05- 2022: €69.900».

Comissão de Transparência e Estatuto dos Deputados

3. Neste enquadramento, conclui a sua exposição com a formulação das seguintes questões:

«1- A Comissão de Transparência e Estatuto dos Deputados pode confirmar se o deputado João Manuel Moura Rodrigues já não detém de facto nenhuma participação social na empresa Quadradoaometro, ou, se detém, qual a percentagem do capital social?» e «2- Partindo do pressuposto que o senhor deputado João Manuel Moura Rodrigues já não detém participação na referida empresa, e sendo agora sócia maioritária a sua mulher (regime de comunhão de adquiridos), pode a mesma empresa ser contratada por entidade pública sem provocar qualquer tipo de impedimento ou incompatibilidade ao deputado?»

4. O Senhor Deputado foi notificado para se pronunciar sobre o pedido de esclarecimentos em causa, tendo exposto o seguinte:

«(...) venho por este meio informar e esclarecer:

1. Sou titular de uma quota de 50% (2.500€) do capital social da empresa “Quadrado ao Metro – Consultores de Engenharia”, quota esta que se encontra suspensa desde o dia 29 de março de 2022, nos termos previstos nos n.ºs 7 e 8 do artigo 9.º da Lei n.º 52/2019, de 31 de julho, na sua atual redação, sendo a titular do remanescente do capital social a minha cónjuge (tudo conforme docs. ns.1 e 2);
2. Quanto aos contratos de datas 02/12/2019 e 09/06/2020, os mesmos não relevam para a apreciação de eventuais incompatibilidades no presente mandato, iniciado em 29 de março de 2022;
3. No que respeita ao contrato de 25/05/2022, este não foi executado, tendo sido transmitida a posição contratual a terceiros;
4. Este contrato, não obstante a sua legalidade, determinou que, após tendo tido conhecimento do mesmo – recorde que não sou gerente e tenho a minha quota suspensa – solicitei à sociedade a sua imediata transmissão, o que ocorreu (doc. n.º 3).»

Comissão de Transparência e Estatuto dos Deputados

5. Para efeitos da demonstração destes factos, o Senhor Deputado juntou (i.) cópia da certidão comercial (participação social e renúncia à gerência), (ii.) cópia da ata de suspensão da quota (não sujeita a registo) e (iii.) cópia do acordo de cessão da posição contratual.
6. Por solicitação do Deputado autor deste Parecer, o Senhor Deputado João Moura disponibilizou, também, a certidão de registo comercial da sociedade Certigy – Arquitetura e Engenharia, Lda., e cópia do contrato celebrado entre a e o Município de Leiria.
7. Por indicação desta comissão, foi a elaboração do projeto de Relatório e Parecer distribuído ao ora autor, encontrando-se prevista a sua apreciação na reunião da Comissão que terá lugar no próximo dia 25 de outubro de 2022.

II. ANÁLISE DAS QUESTÕES COLOCADAS:

II.1. O REGIME DE IMPEDIMENTO À PARTICIPAÇÃO EM PROCEDIMENTOS DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA

8. Atento o âmbito das questões colocadas, respeitantes à matéria de impedimentos dos deputados, a presente análise inicia-se pelo regime legal do impedimento a que concretamente alude a comunicação objeto deste Parecer, ou seja, o impedimento respeitante à participação de deputados em procedimentos de contratação pública.
9. Nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 52/2019, de 31 de julho, «[o]s titulares de cargos políticos ou de altos cargos públicos de âmbito nacional, por si ou nas sociedades em que exerçam funções de gestão, e as sociedades por si detidas em percentagem superior a 10 /prct. do respetivo capital social, ou cuja percentagem de capital detida seja superior a 50 000 (euro), não podem: a) Participar em procedimentos de contratação pública».

Comissão de Transparência e Estatuto dos Deputados

10. Esta regra é objeto de uma extensão pelo n.º 3 do mesmo artigo, que dispõe que o regime nela estabelecido é aplicável «às empresas em cujo capital o titular do órgão ou cargo, detenha, por si ou conjuntamente com o seu cônjuge, unido de facto, ascendente e descendente em qualquer grau e colaterais até ao 2.º grau, uma participação superior a 10 /prct. ou cujo valor seja superior a 50 000 (euro)».
11. Por sua vez, o n.º 4 do referido artigo 9.º da Lei n.º 52/2019, de 31 de julho, prescreve que o regime do n.º 2 se «aplic[a] ainda aos seus cônjuges que não se encontrem separados de pessoas e bens, ou a pessoa com quem vivam em união de facto, em relação aos procedimentos de contratação pública desencadeados pela pessoa coletiva de cujos órgãos o cônjuge ou unido de facto seja titular».
12. De forma a assegurar o cumprimento desta regra de impedimentos, o n.º 7 do artigo 9.º da Lei n.º 52/2019, de 31 de julho, estabelece que «os titulares de cargos políticos ou de altos cargos públicos e os seus cônjuges não separados de pessoas e bens têm direito, sem dependência de quaisquer outras formalidades, à liquidação da quota por si detida, nos termos previstos no Código Civil, à exoneração de sócio, nos termos previstos no Código das Sociedades Comerciais ou à suspensão da sua participação social durante o exercício do cargo».
13. Trata-se, assim, de uma exceção à regra de impedimento prevista no n.º 2 do mesmo artigo, sendo complementada pelo disposto no n.º 8 do mesmo artigo, que prescreve que o referido direito «pode ser exercido em relação à liquidação e exoneração da totalidade do valor da quota ou apenas à parcela que exceda o montante de 10 /prct. ou de 50 000 (euro), e, caso o titular do cargo não exerça qualquer uma das faculdades previstas no n.º 7, pode a sociedade deliberar a suspensão da sua participação social».
14. A violação daquele regime legal por parte de um deputado à Assembleia da República, determina, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 11.º da Lei n.º 52/2019, de 31 de julho, «a perda do respetivo mandato».

Comissão de Transparência e Estatuto dos Deputados

15. A situação a que se reportam as questões sobre as quais versa o presente Parecer enquadram-se, no regime legal que se extrai destas normas (n.ºs 2, 3, 7 e 8 do artigo 9.º da Lei n.º 52/2019, de 31 de julho), sendo relevante, no contexto da respetiva análise, determinar se a participação em procedimento de contratação pública por parte da sociedade de que o Senhor Deputado João Moura é titular, consubstancia, por parte deste, uma violação daquele regime legal, no contexto do presente mandato.

II.2. DO CASO CONCRETO: A SUSPENSÃO DA PARTICIPAÇÃO SOCIAL

16. A Quadradometro celebrou um contrato público com o Município de Leiria no dia 25 de maio de 2022, que tem por objeto a aquisição de projeto de requalificação e ampliação das infraestruturas da Zona Industrial da Carreira D'Água.
17. São sócios da Quadradometro o Senhor Deputado João Moura e a sua mulher, em quotas iguais de 50%, sendo esta última a gerente da sociedade.
18. O Senhor Deputado João Moura, na pronúncia que emitiu na sequência da notificação desta Comissão, refere que suspendeu a participação social (quota) de 50% de que é titular na sociedade Quadradometro, tendo demonstrado esse facto com a junção da ata na qual foi determinada a suspensão, que data de 29 de março de 2022.
19. Por outro lado, mostra-se que o Senhor Deputado, na declaração de registo de interesses que apresentou no dia 20 de abril de 2022, para efeitos do disposto no artigo 13.º da Lei n.º 52/2019, de 31 de julho, relativa ao início do seu mandato da XV legislatura, indicou que é titular da quota de 50% na sociedade Quadradometro, mas que a mesma se encontra suspensa desde 29 de março de 2022.

Comissão de Transparência e Estatuto dos Deputados

20. Com efeito, o que está em causa não é a celebração de um contrato público por parte de uma sociedade em que o Senhor Deputado João Moura tem uma participação efetiva, mas sim por parte de uma sociedade que tem por única sócia (efetiva) e gerente a mulher do Senhor Deputado.
21. Noutro prisma, há que atender ao facto de o contrato público celebrado entre a Quadradometro e o Município de Leiria ter sido outorgado já no decurso da presente legislatura (no dia 25 de maio de 2022) ou seja, já após a suspensão da participação social na sociedade parte daquele contrato.
22. Conforme se referiu, o impedimento previsto no artigo 9.º da Lei n.º 52/2019, de 31 de julho, respeita à participação em procedimentos de contratação pública, ou seja, em procedimentos que antecedem a celebração de contratos públicos, pelo que a data da celebração do contrato pode não ser decisiva na análise de eventual impedimento.
23. Todavia, considerando que a data de início de mandato de deputado coincide com a data de produção de efeitos da suspensão da participação social na sociedade comercial Quadradometro, é forçoso concluir que, desde o início do mandato que o Senhor Deputado João Moura se encontra ao abrigo do n.º 7 do artigo 9.º da Lei n.º 52/2019, de 31 de julho.
24. Por outras palavras, no contexto do procedimento que antecedeu a celebração do contrato de 25 de maio de 2022, no período relativo ao presente mandato, o Senhor Deputado João Moura já não tinha uma participação social ativa na sociedade adjudicatária, não se verificando assim o impedimento previsto no n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 52/2019, de 31 de julho.
25. Nestes termos, em particular, pelo facto de a quota se encontrar suspensa desde o início do mandato, é forçoso concluir que não se verificou neste mandato qualquer

Comissão de Transparência e Estatuto dos Deputados

violação das regras legais de impedimentos à participação em procedimento de contratação pública por parte do Senhor Deputado João Moura.

26. Acresce ainda que, se alguma dúvida pudesse subsistir quanto à inexistência do referido impedimento, a verdade é que a Quadrómetro transmitiu a uma sociedade terceira a sua posição no contrato celebrado com o Município de Leiria, não se tendo, ademais, segundo o Senhor Deputado, verificado quaisquer pagamentos relativos a este contrato.

II.3. ANÁLISE DAS QUESTÕES COLOCADAS

27. Conforme se referiu a título de enquadramento, o presente Parecer versa sobre as seguintes questões: «1- A Comissão de Transparência e Estatuto dos Deputados pode confirmar se o deputado João Manuel Moura Rodrigues já não detém de facto nenhuma participação social na empresa Quadradoaómetro, ou, se detém, qual a percentagem do capital social?» e «2- Partindo do pressuposto que o senhor deputado João Manuel Moura Rodrigues já não detém participação na referida empresa, e sendo agora sócia maioritária a sua mulher (regime de comunhão de adquiridos), pode a mesma empresa ser contratada por entidade pública sem provocar qualquer tipo de impedimento ou incompatibilidade ao deputado?».
28. Ora, no que concerne à primeira questão, de acordo com os elementos disponibilizados, mostra-se que o Senhor Deputado João Moura é titular de 50% da sociedade Quadrómetro, mas a sua quota encontra-se suspensa desde o início do mandato, para efeitos do disposto no n.º 7 do artigo 52.º da Lei n.º 52/2019, de 31 de julho.
29. Quanto à segunda questão, a resposta será uma consequência da resposta à questão anterior: considerando o facto de a quota do Senhor Deputado se encontrar suspensa desde o início do mandato, nenhum impedimento existia à participação da

Comissão de Transparência e Estatuto dos Deputados

Quadradometro no procedimento de contratação pública que deu origem à celebração do contrato com o Município de Leiria, no dia 25 de maio de 2022, e, conseqüentemente, não foi violada a regra de impedimento prevista no artigo 9.º da Lei n.º 52/2019, de 31 de julho. Efetivamente, o n.º 4 do artigo 9.º deste diploma legal determina que o regime de impedimento se aplica aos cônjuges não separados de pessoas e bens, ou a pessoa a quem vivam em união de facto, em relação aos procedimentos de contratação pública *desencadeados pela pessoa coletiva de cujos órgãos o cônjuge ou unido de facto seja titular*, o que não se verifica no caso vertente, uma vez que estamos perante um contrato celebrado com o Município de Leiria.

TERMOS EM QUE SE CONCLUI QUE:

- I. A Quadradometro celebrou um contrato público com o Município de Leiria, no dia 25 de maio de 2022, que tem por objeto a aquisição de projeto de requalificação e ampliação das infraestruturas da Zona Industrial da Carreira D'Água.
- II. São sócios da Quadradometro o Senhor Deputado João Moura e a sua mulher, em quotas iguais de 50%, sendo a respetiva gerência atribuída a esta.
- III. A totalidade da participação social do Senhor Deputado João Moura encontra-se suspensa desde 29 de março de 2022.
- IV. A participação em procedimento de contratação pública e a celebração de um contrato público por parte de uma sociedade comercial relativamente à qual a participação social do Senhor Deputado se encontra suspensa, desde o início da legislatura, não consubstancia uma violação do regime de impedimento previsto nos números 2 e 3 do artigo 9.º da Lei n.º 52/2019, de 31 de julho (atento o disposto no n.º 7 do mesmo artigo).

Comissão de Transparência e Estatuto dos Deputados

- V. Salienta-se, ainda, que a Quadradometro transmitiu a uma sociedade terceira a sua posição no contrato celebrado com o Município de Leiria, não se tendo, ademais, segundo o Senhor Deputado, verificado quaisquer pagamentos relativos a este contrato.

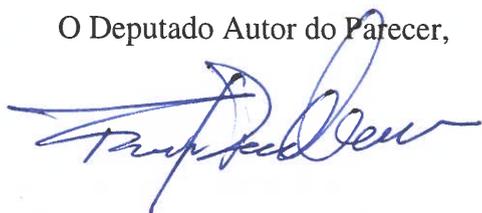
Face ao exposto, a Comissão de Transparência e Estatuto dos Deputados é de:

PARECER

Em face do disposto no n.º 7 do artigo 9.º da Lei n.º 52/2019, de 31 de julho, e considerando que a participação social do Senhor Deputado João Moura foi suspensa no início da presente legislatura, a participação em procedimento de contratação pública e a celebração de um contrato público por parte da sociedade cuja participação social se encontra suspensa, não consubstancia uma violação do regime de impedimento previsto nos números 2 e 3 do artigo 9.º da Lei n.º 52/2019, de 31 de julho (atento o disposto no n.º 7 do mesmo artigo).

Palácio de S. Bento, 25 de outubro de 2022

O Deputado Autor do Parecer,



(Francisco Pereira de Oliveira)

A Presidente da Comissão,



(Alexandra Leitão)

Início (https://ePortugal.gov.pt) > Espaço Empresa (https://eportugal.gov.pt/inicio/espaco-empresa) >

Empresa Online (https://eportugal.gov.pt/espaco-empresa/empresa-online)

EMPRESA ONLINE

Acesso à Certidão Permanente



Certidão Permanente de Registos

Voltar Sair



Certidão Permanente Código de acesso: 7327-1531-0338

A entrega deste código a qualquer entidade pública ou privada dispensa a apresentação de uma certidão em papel. (artº 75º, nº5 do Código do Registo Comercial)

Matrícula

NIPC: 508254493
Firma: QUADRADOOMETRO-CONSULTORES DE ENGENHARIA, LDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE POR QUOTAS
Sede: Rua da Pimenteira, nº. 73, Pinheiro
 Distrito: Santarém Concelho: Ourém Freguesia: Nossa Senhora da Piedade
 2490 606 OURÉM
Objecto: Gabinete de Engenharia
Capital: 5000 Euros
CAE Principal: 71120-R3
CAE Secundário (1): 42990-R3
CAE Secundário (2): 55201-R3
CAE Secundário (3): 93294-R3

Data do Encerramento do Exercício: 31 Dezembro
Forma de Obrigar: Com intervenção de um gerente.
Órgãos Sociais/Liquidatário/Administrador ou Gestor Judicial:

GERÊNCIA:

Nome: Ana Raquel de Jesus Reis Azenha de Sousa Moura Rodrigues
 NIF/NIPC: 212544560
 Cargo: Gerente

Conservatória onde se encontram depositados os documentos: Conservatória do Registo Predial/Comercial de Ourém

Os elementos constantes da matrícula não dispensam a consulta das inscrições e respectivos averbamentos e anotações porquanto são estes que definem a situação jurídica da entidade.

Inscrições - Averbamentos - Anotações

Insc.1 AP. 12/20070727 14:54:07 UTC - CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE(IMEDIATA)

FIRMA: MIMOS E MIÚDOS LDA
NIPC: 508254493
NATUREZA JURÍDICA: SOCIEDADE POR QUOTAS
SEDE: Rua da Pimenteira, nº. 73, Pinheiro
 Distrito: Santarém Concelho: Ourém Freguesia: Nossa Senhora da Piedade
 2490 - 606 OURÉM
OBJECTO: Actividade de creche, jardim de infância e ocupação de tempos livres.
CAPITAL : 5.000,00 Euros
Data de encerramento das contas do exercício: 31 de Dezembro

SÓCIOS E QUOTAS:

QUOTA : 2.500,00 Euros

TITULAR: Ana Raquel de Jesus Reis Azenha de Sousa Moura Rodrigues
NIF: 212544560
Estado civil : Casado(a)
Nome do cônjuge: João Manuel Moura Rodrigues
Regime de bens : Comunhão de adquiridos
Residência: Rua da Pimenteira, nº. 73, Pinheiro
 2490 - 606 Ourém

Capital: 2.500,00 Euros

(<https://eportugal.gov.pt>)

Titular: João Manuel Moura Rodrigues

NIF: 167988476

Estado civil: Casado(a)

Nome do cônjuge: Ana Raquel de Jesus Reis Azenha de Sousa Moura Rodrigues

FORMA DE OBRIGAR/ÓRGÃOS SOCIAIS:

Forma de obrigar: Com intervenção de um gerente.

Estrutura da gerência: Será exercida por gerentes eleitos em Assembleia Geral.

ORGÃO(S) DESIGNADO(S):

GERÊNCIA:

Nome/Firma: João Manuel Moura Rodrigues

NIF/NIPC: 167988476

Cargo: Gerente

Residência/Sede: Rua da Pimenteira, nº. 73, Pinheiro

2490 - 606 Ourém

Data da deliberação: 2007-07-27

CONSERVATÓRIA DA SEDE:

Distrito: Santarém

Concelho: Ourém

Conservatória: CRPC Ourém

Conservatória do Registo Comercial de Leiria

O(A) Ajudante, Helena Maria dos Santos Mota

An. 1 - 20070727 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>.

Conservatória do Registo Comercial de Leiria

O(A) Ajudante, Helena Maria dos Santos Mota

Av.1 AP. 10/20081222 13:31:16 UTC - CESSAÇÃO DE FUNÇÕES DE MEMBRO(S) DO(S) ÓRGÃO(S) SOCIAL(AIS)

GERÊNCIA:

Nome/Firma: João Manuel Moura Rodrigues

NIF/NIPC: 167988476

Cargo: Gerente

Residência/Sede: Rua da Pimenteira, nº. 73, Pinheiro

2490 - 606 Ourém

Causa: Renúncia

Data: 2008-12-17

Conservatória do Registo Comercial de Leiria

O(A) Ajudante por delegação, Graça Maria Cardoso Carreira

An. 1 - 20081231 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>.

Conservatória do Registo Comercial de Leiria

O(A) Ajudante por delegação, Graça Maria Cardoso Carreira

Insc.2 AP. 11/20081222 13:31:16 UTC - ALTERAÇÕES AO CONTRATO DE SOCIEDADE E DESIGNAÇÃO DE MEMBRO(S) DE ÓRGÃO(S) SOCIAL(AIS)

Artigo(s) alterado(s): 3º, nº 1

OBJECTO: Gabinete de engenharia e projectos, actividades de creche, jardim de infância e ocupação de tempos livres.

Data de Encerramento do Exercício : 31 Dezembro

CONSERVATÓRIA DA SEDE:

Distrito: Santarém

Concelho: Ourém

Conservatória: CRPC Ourém

ORGÃO(S) DESIGNADO(S):

GERÊNCIA:

Nome/Firma: Ana Raquel de Jesus Reis Azenha de Sousa Moura Rodrigues

NIF/NIPC: 212544560

Cargo: Gerente

Residência/Sede: Rua da Pimenteira, nº 73, Pinheiro

2490 - 606 Ourém

Data da deliberação: 2008-12-17

Conservatória do Registo Comercial de Leiria

O(A) Ajudante por delegação, Graça Maria Cardoso Carreira

An. 1 - 20081231 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>.

Conservatória do Registo Comercial de Leiria

O(A) Ajudante por delegação, Graça Maria Cardoso Carreira

Insc.3 AP. 3/20090727 10:38:49 UTC - ALTERAÇÕES AO CONTRATO DE SOCIEDADE

Artigo(s) alterado(s): nº. 1 do Artº. 1º. e nº. 1 do Artº. 3º.

FIRMA: QUADRADOOMETRO-CONSULTORES DE ENGENHARIA, LDA

NATUREZA JURÍDICA: SOCIEDADE POR QUOTAS

OBJECTO: Gabinete de Engenharia

CONSERVATÓRIA DA SEDE:

Distrito: Santarém
 Conservatória: Ourém
 Conservatória: CRPC Ourém
 (https://eportugal.gov.pt)

Conservatória do Registo Comercial de Leiria
 O(A) Adjunto(a) do Conservador, *Elsa Maria Monteiro da Silva Henriques*

An. 1 - 20090807 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>.
 Conservatória do Registo Comercial de Leiria
 O(A) Adjunto(a) do Conservador, *Elsa Maria Monteiro da Silva Henriques*

Menções de Depósito - Anotações

Menção DEP 633/2008-06-27 18:27:20 UTC - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL

Ano da Prestação de Contas: 2007

Requerente e Responsável pelo Registo: *MIMOS E MIUDOS LDA*
 Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

An. 1 - 20080627 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>

Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

Menção DEP 2007/2010-10-14 18:11:51 UTC - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL

Ano da Prestação de Contas: 2008

Requerente e Responsável pelo Registo: *MIMOS E MIUDOS LDA*
 Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

An. 1 - 20101014 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>

Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

Menção DEP 2011/2010-10-14 18:12:53 UTC - ACTUALIZAÇÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL

Ano da Prestação de Contas: 2008

Requerente e Responsável pelo Registo: *QUADRADO AO METRO - CONSULTORES DE ENGENHARIA LDA*
 Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

An. 1 - 20101014 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>

Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

Menção DEP 2012/2010-10-14 18:13:18 UTC - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL

Ano da Prestação de Contas: 2009

Requerente e Responsável pelo Registo: *QUADRADO AO METRO - CONSULTORES DE ENGENHARIA LDA*
 Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

An. 1 - 20101014 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>

Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

Menção DEP 688/2011-09-15 23:12:45 UTC - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL

Ano da Prestação de Contas: 2010 (2010-01-01 a 2010-12-31)

Requerente e Responsável pelo Registo: *QUADRADO AO METRO - CONSULTORES DE ENGENHARIA LDA*
 Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

An. 1 - 20110915 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>

Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

Menção DEP 846/2012-07-17 21:15:11 UTC - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL

Ano da Prestação de Contas: 2011 (2011-01-01 a 2011-12-31)

Requerente e Responsável pelo Registo: *QUADRADO AO METRO - CONSULTORES DE ENGENHARIA LDA*
 Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

An. 1 - 20120717 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>

Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

Menção DEP 564/2013-07-11 14:31:36 UTC - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL

Ano da Prestação de Contas: 2012 (2012-01-01 a 2012-12-31)

Requerente e Responsável pelo Registo: *QUADRADO AO METRO - CONSULTORES DE ENGENHARIA LDA*
 Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

An. 1 - 20130711 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>

Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

Menção DEP 384/2014-07-03 21:52:11 UTC - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL

Ano da Prestação de Contas: 2013 (2013-01-01 a 2013-12-31)

Requerente e Responsável pelo Registo: *QUADRADO AO METRO - CONSULTORES DE ENGENHARIA LDA*

<p>Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro</p> <p>An. 1 - 20140703 - Publicado em http://www.mj.gov.pt/publicacoes (https://eportugal.gov.pt)</p> <p>Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro</p>	
Menção	<p>DEP 612/2015-07-10 15:49:09 UTC - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL</p> <p>Ano da Prestação de Contas: 2014 (2014-01-01 a 2014-12-31)</p> <p>Requerente e Responsável pelo Registo: <i>QUADRADO AO METRO - CONSULTORES DE ENGENHARIA LDA</i></p> <p>Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro</p> <p>An. 1 - 20150710 - Publicado em http://www.mj.gov.pt/publicacoes</p> <p>Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro</p>
Menção	<p>DEP 335/2016-07-07 21:14:09 UTC - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL</p> <p>Ano da Prestação de Contas: 2015 (2015-01-01 a 2015-12-31)</p> <p>Requerente e Responsável pelo Registo: <i>QUADRADO AO METRO - CONSULTORES DE ENGENHARIA LDA</i></p> <p>Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro</p> <p>An. 1 - 20160707 - Publicado em http://www.mj.gov.pt/publicacoes</p> <p>Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro</p>
Menção	<p>DEP 262/2017-07-04 13:36:52 UTC - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL</p> <p>Ano da Prestação de Contas: 2016 (2016-01-01 a 2016-12-31)</p> <p>Requerente e Responsável pelo Registo: <i>QUADRADO AO METRO - CONSULTORES DE ENGENHARIA LDA</i></p> <p>Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro</p> <p>An. 1 - 20170704 - Publicado em http://www.mj.gov.pt/publicacoes</p> <p>Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro</p>
Menção	<p>DEP 862/2018-07-18 01:43:21 UTC - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL</p> <p>Ano da Prestação de Contas: 2017 (2017-01-01 a 2017-12-31)</p> <p>Requerente e Responsável pelo Registo: <i>QUADRADO AO METRO - CONSULTORES DE ENGENHARIA LDA</i></p> <p>Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro</p> <p>An. 1 - 20180718 - Publicado em http://www.mj.gov.pt/publicacoes</p> <p>Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro</p>
Menção	<p>DEP 1019/2019-08-09 15:02:55 UTC - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL</p> <p>Ano da Prestação de Contas: 2018 (2018-01-01 a 2018-12-31)</p> <p>Requerente e Responsável pelo Registo: <i>QUADRADO AO METRO - CONSULTORES DE ENGENHARIA LDA</i></p> <p>Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro</p> <p>An. 1 - 20190809 - Publicado em http://www.mj.gov.pt/publicacoes</p> <p>Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro</p>
Menção	<p>DEP 138/2020-07-01 20:11:15 UTC - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL</p> <p>Ano da Prestação de Contas: 2019 (2019-01-01 a 2019-12-31)</p> <p>Requerente e Responsável pelo Registo: <i>QUADRADO AO METRO - CONSULTORES DE ENGENHARIA LDA</i></p> <p>Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro</p> <p>An. 1 - 20200701 - Publicado em http://www.mj.gov.pt/publicacoes</p> <p>Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro</p>
Menção	<p>DEP 723/2020-09-04 21:25:55 UTC - ACTUALIZAÇÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL</p> <p>Ano da Prestação de Contas: 2019 (2019-01-01 a 2019-12-31)</p> <p>Requerente e Responsável pelo Registo: <i>QUADRADO AO METRO - CONSULTORES DE ENGENHARIA LDA</i></p> <p>Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro</p> <p>An. 1 - 20200904 - Publicado em http://www.mj.gov.pt/publicacoes</p> <p>Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro</p>
Menção	<p>DEP 908/2021-07-28 21:52:42 UTC - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL</p> <p>Ano da Prestação de Contas: 2020 (2020-01-01 a 2020-12-31)</p> <p>Requerente e Responsável pelo Registo: <i>QUADRADO AO METRO - CONSULTORES DE ENGENHARIA LDA</i></p> <p>Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro</p> <p>An. 1 - 20210728 - Publicado em http://www.mj.gov.pt/publicacoes</p> <p>Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro</p>



Certidão permanente subscrita em 28-12-2021 e válida até 28-12-2022

(<https://eportugal.gov.pt>)



APP.GOV.PT (<https://www.app.gov.pt/>) ↗

[Contactos \(https://eportugal.gov.pt/contactos\)](https://eportugal.gov.pt/contactos)

[Acessibilidade \(https://eportugal.gov.pt/acessibilidade\)](https://eportugal.gov.pt/acessibilidade)

[Mapa do site \(https://eportugal.gov.pt/mapa-do-site\)](https://eportugal.gov.pt/mapa-do-site)

[Termos e condições \(https://eportugal.gov.pt/termos-e-condicoes\)](https://eportugal.gov.pt/termos-e-condicoes)

[Sobre o portal \(https://eportugal.gov.pt/sobre\)](https://eportugal.gov.pt/sobre)

© 2019 AMA - Todos os direitos reservados.



[\(<https://www.portugal.gov.pt>\)](https://www.portugal.gov.pt)



[\(<https://www.ama.gov.pt>\)](https://www.ama.gov.pt)



[\(<https://www.simplex.gov.pt>\)](https://www.simplex.gov.pt)



[\(<https://ec.europa.eu/growth/single-market/services/services-directive/in-practice/contact>\)](https://ec.europa.eu/growth/single-market/services/services-directive/in-practice/contact)



[\(\[http://ec.europa.eu/internal_market/imi-net/index_pt.htm\]\(http://ec.europa.eu/internal_market/imi-net/index_pt.htm\)\)](http://ec.europa.eu/internal_market/imi-net/index_pt.htm)



[\(<http://www.poci-competite2020.pt>\)](http://www.poci-competite2020.pt)



[\(<https://www.portugal2020.pt>\)](https://www.portugal2020.pt)



[\(\[https://ec.europa.eu/info/funding-tenders/funding-opportunities/funding-programmes/overview-funding-programmes/european-structural-and-investment-funds_pt\]\(https://ec.europa.eu/info/funding-tenders/funding-opportunities/funding-programmes/overview-funding-programmes/european-structural-and-investment-funds_pt\)\)](https://ec.europa.eu/info/funding-tenders/funding-opportunities/funding-programmes/overview-funding-programmes/european-structural-and-investment-funds_pt)



[\(<https://europa.eu/youreurope>\)](https://europa.eu/youreurope)



ATAS

Folha 11

ATA Nº 22

Ao 29 dia do mês de Março de 2022, pelas 18 horas, reuniu a Assembleia Geral ordinária da “**QUADRADOAOMETRO – Consultores de Engenharia - Lda**”, pessoa coletiva n.º **508 254 493**, com capital social de 5.000,00 €, na sua sede Rua da Pimenteira, nº 73 – Pinheiro, freguesia de Nossa Senhora da Piedade, 2490 – 606 Ourém, distrito de Santarém; _____

Encontravam-se presentes os sócios, **João Manuel Moura Rodrigues**, de NIF: 167 988 476, com o capital de 2.500,00 euros e a sócia **Ana Raquel de Jesus Reis Azenha de Sousa Moura Rodrigues**, de NIF: 212 544 560, com o capital de 2.500,00 euros, estando assim presente a totalidade do capital. _____

Pelos sócios, foi manifestada vontade para, não obstante o não cumprimento das formalidades legais de prévia convocação, deliberarem, ao abrigo do artigo 54º do Código das Sociedades, sobre os pontos da ordem de trabalhos, que constituíram com os seguintes: _____

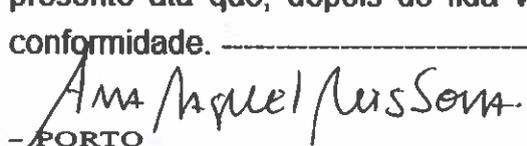
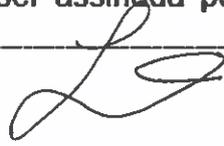
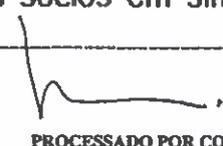
Ponto Um: Análise, discussão e aprovação de todos os elementos de gestão relativos ao exercício de **2021**. _____

Deliberou-se por unanimidade aprovar as Contas do Exercício com um Resultado Positivo, de 67.088,59 € (Setenta e sete mil e oitenta e oito euros e cinquenta e nove cêntimos) valor este que será transferido na sua totalidade para a conta de Reservas Livres.

Ponto Dois: Suspensão da participação social do sócio João Manuel Moura Rodrigues, durante o exercício do cargo de Deputado à Assembleia da República. _____

Deliberou-se a suspensão da quota, de 50% do capital social (2.500,00 euros), do sócio João Manuel Moura Rodrigues, durante o exercício do cargo de Deputado à Assembleia da República, nos termos previstos nos n.ºs 7 e 8 do artigo 9.º da Lei n.º 52/2019, de 31 de julho, na sua atual redação, que aprova o Regime do Exercício de Funções por Titulares de Cargos Políticos e Altos Cargos Públicos. _____

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, dela se tendo lavrado a presente ata que, depois de lida vai ser assinada pelos sócios em sinal de conformidade. _____

Ana Raquel de Jesus Reis Azenha de Sousa Moura Rodrigues




QUADRADOAOMETRO - CONSULTORES DE ENGENHARIA, LDA
Rua da Pimenteira, 73 - Pinheiro / Nossa Senhora da Piedade
2490-606 Ourém - Santarém C.A.E.: 71120 N.I.F.: 508254493
Mat. 508254493 de 2007.07.27 em Ourém Cap.: EUR 5.000,00

MJ.

ATAS

Folha

12

ACORDO DE CESSÃO DA POSIÇÃO CONTRATUAL

Considerando que:

- a) A proposta de aquisição externa do serviço requisitante – DIGEMP2, onde constam os competentes despachos (Processo T-15/2022 – Pendente 498216), identificou a necessidade de celebração de um contrato de prestação de prestação de serviços com vista à contratação da elaboração de Projeto de Requalificação e Ampliação das Infraestruturas da Zona Industrial da Carreira D'Água – Barosa, com o código CPV 71240000-2 (Serviços de arquitetura, Engenharia e planeamento);
- b) Na sequência da tramitação do procedimento respetivo e identificado em epígrafe, os serviços foram adjudicados à sociedade "QUADRADOAOMETRO-CONSULTORES DE ENGENHARIA, LDA." e com esta foi outorgado o Contrato n.º 102/2022, em 25 de maio de 2022, com efeitos a partir da mesma data;
- c) A entidade adjudicatária do procedimento mencionado em epígrafe, QUADRADOAOMETRO-CONSULTORES DE ENGENHARIA, LDA., solicitou, por seu email remetido ao Município, com data de 15/07/2022, autorização para Cessão de Posição Contratual com a empresa CERTIGY - ARQUITETURA E ENGENHARIA, LDA., com o NUIPC 508670837, com sede na Rua Alto das Nogueiras, n.º 102, fração A, Lombo D'Égua, 2495 - 471 Fátima, nos termos do artigo 316.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos (CCP);
- d) A possibilidade de cessão da posição contratual consta expressamente da Cláusula 16.ª da Parte I do Caderno de Encargos;
- e) A cessionária preenche os requisitos mínimos de capacidade técnica e financeira exigidos ao cedente para efeitos de qualificação, aquando da fase de formação do Contrato n.º 102/2022, cfr. alínea b) do do n.º 2 do artigo 318.º do CCP;
- f) A escolha do cocontratante não foi determinada por ajuste direto por critérios materiais; não intervêm entidades abrangidas pelos impedimentos previstos no artigo 55.º do CCP; nem existem fortes indícios de que a cessão da posição contratual resulta de atos, acordos, práticas ou informações suscetíveis de falsear as regras de concorrência - Cfr. limites à cessão da posição contratual, previstos no artigo 317.º do CCP;
- g) A cessão da posição contratual ora em apreço não restringe, limita ou falseia a concorrência;
- h) O Município de Leiria, na qualidade de entidade adjudicante e primeiro outorgante do Contrato n.º 102/2022, por Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, de 18/07/2022, autorizou a cessão da posição contratual em causa.

Assim, entre:

ANA RAQUEL DE JESUS REIS AZENHA DE SOUSA MOURA RODRIGUES, natural da freguesia de _____, concelho de _____, portadora do Cartão de Cidadão número _____, residente em Rua da Pimenteira, n.º 73, localidade de Pinheiro, freguesia de Nossa Senhora da Piedade, concelho de Ourém, contribuinte número 212544560 na qualidade de gerente, conforme certidão permanente que se arquiva no maço de documentos relativo a este contrato, intervém em nome e representação da entidade denominada QUADRADOAOMETRO-CONSULTORES DE ENGENHARIA, LDA., com o capital social de € 5.000,00 e cujos documentos se encontram depositados na Conservatória do Registo Comercial de Ourém, com sede em Rua da Pimenteira, n.º 73, localidade de Pinheiro, freguesia de Nossa Senhora da Piedade, Concelho de Ourém, pessoa coletiva número 508 254 493, ora "Cedente";

e

PEDRO JOSE CANDIDO FARIA, natural da freguesia de _____, concelho de _____, portador do Cartão de Cidadão número _____, residente em Rua do Outeiro n.º 22, Freixial, 2420-023 Arrabal - Leiria,

contribuinte número 221 203 354, e BRUNO ALEXANDRE VIEIRA FREITAS, natural da freguesia de _____, concelho de _____, portador do Cartão de Cidadão número _____, residente em Rua do campo de Futebol, n.º 13, 2435-530 Rio de Couros, contribuinte número 224 798 383, na qualidade de representantes legais, conforme certidão permanente que se arquia no maço de documentos relativo a este contrato, intervêm em nome e representação da entidade denominada CERTIGY - ARQUITETURA E ENGENHARIA, LDA., com o NIPC 508670837, com sede na Rua Alto das Nogueiras, n.º 102, fração A, Lombo D'Égua, 2495 - 471 Fátima, com o capital social de €186.000,00 e cujos documentos se encontram depositados na Conservatória do Registo Predial/Comercial de Ourém, ora "Cessionária";

e

GONÇALO NUNO BÉRTOLO GORDALINA LOPES, _____, natural do concelho de _____, residente na _____, concelho da _____, portador do Cartão do Cidadão número _____, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Leiria, em representação do **Município de Leiria**, NIPC 505 181 266, no uso da competência que lhe é atribuída pela alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, ora "Cedido";

É celebrado e reciprocamente aceite o presente **Acordo de Cessão da Posição Contratual**, referente ao procedimento de Consulta Prévia com o n.º 44/2022/DICP – T-15/2022 – Aquisição do Projeto de Requalificação e Ampliação das Infraestruturas da Zona Industrial da Carreira D'Água – Barosa, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

Pela Cedente e o Cedido foi celebrado, em 25 de maio de 2022, o Contrato n.º 102/2022, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido (adiante o "Contrato").

Cláusula Segunda

A Cedente, através do presente acordo de cessão da posição contratual, transmite à Cessionária, a título gratuito, a respetiva posição no Contrato referido e identificado na cláusula primeira, com todos os direitos e obrigações estabelecidos no mesmo, assumindo a CERTIGY - ARQUITETURA E ENGENHARIA, LDA., a prestação dos serviços de elaboração de projeto de requalificação e ampliação, nos termos definidos na cláusula 21.ª e seguintes da Parte II - Cláusulas Técnicas do Caderno de Encargos.

Cláusula Terceira

A Cessionária aceita e obriga-se, por força do presente acordo de cessão de posição contratual, a cumprir na totalidade o Contrato identificado na cláusula primeira, sem quaisquer reservas ou condições.

Cláusula Quarta

A Cedente expressamente garante à Cessionária a existência da posição contratual transmitida, nos termos e para os efeitos do artigo 426.º do Código Civil.

Cláusula Quinta

O Cedido, na pessoa do seu legal representante, declara expressamente consentir na presente cessão.

Cláusula Sexta

O presente acordo produz os seus efeitos na data da sua outorga.

Cláusula Sétima

Em tudo o que for omissa no presente contrato, observar-se-ão as disposições legais aplicáveis.

Cláusula Oitava

Os outorgantes aceitam o contrato nos termos exarados, obrigando-se ao seu integral cumprimento.

Para constar, se lavrou o presente contrato, o qual vai validado pela assinatura das partes.

Parágrafo Único: O contrato em apreço é constituído por 3 (três) páginas, sendo devidamente assinado pelas partes depois de declararem ter lido, compreendido e aceite todas as suas cláusulas.

Leiria, 20 de julho de 2022

Quadradoaometro-Consultores de Engenharia, Lda. (a cedente)

ANA RAQUEL DE JESUS REIS AZENHA DE SOUSA MOURA RODRIGUES
Assinado de forma digital por ANA RAQUEL DE JESUS REIS AZENHA DE SOUSA MOURA RODRIGUES
Dados: 2022.07.20 14:20:55 +01'00'

Certigy-Arquitetura e Engenharia, Lda. (a cessionária)

PEDRO JOSÉ CÂNDIDO FARIA
Digitally signed by PEDRO JOSÉ CÂNDIDO FARIA
Date: 2022.07.20 15:10:18 +01'00'

BRUNO ALEXANDRE VIEIRA FREITAS
Digitally signed by BRUNO ALEXANDRE VIEIRA FREITAS
Date: 2022.07.20 15:10:58 +01'00'

Pelo Município de Leiria (o cedido)

[Assinatura Qualificada]
Gonçalo Nuno Bértolo
Gordalina Lopes

Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Gonçalo Nuno Bértolo Gordalina Lopes
Data: 2022.07.20 15:30:28 +01'00'